

LEI Nº 294 /97

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural Nossa Senhora de Fátima do Sítio Cacimba Nova e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que A Câmara Municipal de Triunfo-PB, em Sessão realizada no dia 26 de setembro de 1.997, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação Comunitária Rural Nossa Senhora de Fátima, fundada em 25 de maio de 1.997, com Sede no Município de Triunfo, Estado da Paraíba e Fórum Jurídico na Comarca de São João do Rio do Peixe.

Art.2º - A Associação Comunitária Rural Nossa Senhora de Fátima, tem por finalidade:

I - Reunir pessoas da Comunidade para tratar de assuntos comuns.

II - Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes da Comunidade, através da integração de seus moradores.

III - conscientizar a Comunidade de suas potencialidades levando-a a responder aos seus anseios.

IV - Colaborar com os poderes públicos nas iniciativas de interesse coletivos.

V - Promover o desenvolvimento em todos os setores da Comunidade e das circunvizinhas, dentre das suas limitações.

VI - Orientar as pessoas para o Desenvolvimento Rural e para o alcance de recursos financeiros e humanos visando a melhoria das famílias dos produtores.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo, 14 outubro de 1.997.


João Pereira Júnior
PREFEITO MUN. DE TRIUNFO-PB